

## NORMALIZAÇÃO/REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA

<b>ADEQUAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE ARTIGOS ESCOLARES</b>					
<b>1. ÁREA</b>	Qualidade				
<b>2. SUBÁREA</b>	Normalização/Regulamentação Técnica				
<b>3. TIPO DE SERVIÇO</b>	Aperfeiçoamento Tecnológico				
<b>4. NOME DO SERVIÇO TECNOLÓGICO</b>	Adequação para Certificação de Artigos Escolares				
<b>5. PORTE INDICADO</b>	( ) MEI	( ) ME	( ) EPP	<input checked="" type="checkbox"/> TODOS	
<b>6. SETOR INDICADO</b>	( ) AGRONEGÓCIOS	(X) COMÉRCIO	(X) INDÚSTRIA	( ) SERVIÇOS	( ) TODOS
<b>7. OBJETIVO</b>	Apoiar as empresas fabricantes e comerciantes de artigos escolares a atender a regulamentação técnica do Inmetro.				
<b>8. PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor individual como fabricante ou comerciante de artigos escolares. 2. Instalações físicas com estoque de artigos escolares.				
<b>9. FASE INICIAL (SEBRAE &amp; EMPRESA DEMANDANTE)</b>	<p>1. Reunião para alinhamento da descrição da demanda, com a identificação do porte e perfil do cliente <sup>(1)</sup> (fabricante, importador <sup>(2)</sup> ou comerciante) e definição do escopo de certificação<sup>(3)</sup> (tipos <sup>(4)</sup> de artigos escolares e famílias<sup>(5)</sup> de artigos escolares).</p> <p>Nota <sup>(1)</sup>: Todos os fabricantes e comerciantes de artigos escolares só podem comercializar produtos certificados.</p> <p>Nota <sup>(2)</sup>: Estamos considerando para importador, empresa constituída em território nacional, que importa produtos para serem comercializados no mercado brasileiro.</p> <p>Nota <sup>(3)</sup>: Esta certificação é baseada na norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.</p> <p>Nota <sup>(4)</sup>: Os tipos de produtos regulamentados são: Apontadores; Borrachas; Canetas esferográficas e rollers, com corpo e carga manufaturados em resinas plásticas (polímeros); Canetas hidrográficas (hidrocor); Colas (líquidas ou sólidas); Compassos; Corretores (adesivos ou em tinta); Curvas francesas; Esquadros; Estojos que apresentem motivos ou personagens infantis; Giz de cera, exceto giz para quadro-negro; Lápis (preto ou de cor), exceto aqueles claramente definidos pelo fabricante na embalagem expositora como de uso artístico ou profissional; Lapiseiras, exceto aquelas com grafite com diâmetro superior a 1.6 mm; Marcadores de texto; Massas de modelar, exceto aquelas associadas a brinquedos ou claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional; Massas plásticas, exceto argilas de modelar ou aquelas claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional; Merendeiras e seus acessórios (porta-sanduíche, garrafa térmica, dentre outros, desde que vendidos junto à merendeira); Normógrafos; Pastas com aba elástica, confeccionadas em plástico ou papel cartão; Réguas; Tesouras de ponta redonda; Tintas (guache, nanquim, plástica, aquarela, pintura a dedo), exceto aquelas claramente definidas pelo fabricante na embalagem do produto como de uso artístico ou profissional e Transferidores. A definição de cada um destes</p>				

	<p>produtos pode ser encontrada no Anexo IV da Portaria Inmetro n.º 481, de 07 de dezembro de 2010.</p> <p>Nota <sup>(5)</sup>: Os tipos de famílias para artigos escolares dependem do fabricante, país de origem, destinação de uso, material utilizado e tipo de ensaio requerido conforme norma brasileira de referência. As orientações para isso podem ser encontradas no Anexo G da Portaria Inmetro n.º 481, de 07 de dezembro de 2010.</p> <p>2. Descrição da demanda (objeto de contratação, responsabilidades e cronograma).</p>
<p><b>10. ETAPAS (PRESTADORA DE SERVIÇOS &amp; EMPRESA DEMANDANTE)</b></p>	<p><b>ETAPA   DOCUMENTO</b></p> <p>ETAPA 01 – Reunião de alinhamento da proposta   Ata da reunião.</p> <p>1. Alinhamento dos objetivos do cliente, serviços e entregas do consultor.</p> <p>2. Encaminhamentos de ações e prazos do cliente e do consultor.</p> <p>ETAPA 02 - Diagnóstico da empresa   Relatório de diagnóstico da empresa.</p> <p>Realizar diagnóstico da empresa observando os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caracterização da empresa (fabricante, importador ou comerciante) tipos de produtos.</li> <li>• Caracterização dos produtos (artigos escolares).</li> <li>• Caracterização da(s) família(s) de produto(s).</li> <li>• Verificar se o(s) produto(s) são ou já foram ensaiados e atendem aos requisitos. <sup>(6)</sup></li> <li>• Verificar se há necessidade de coleta de amostra e realização de ensaios para diagnóstico do(s) produto(s). <sup>(7)</sup></li> <li>• Análise do sistema produtivo (processos e insumos) e elementos básicos de Gestão da qualidade – aplicável aos fabricantes.</li> <li>• Verificar o controle da qualidade sobre o produto – aplicável para fabricantes.</li> <li>• Verificar se a embalagem do(s) produto(s) contém as informações mínimas.</li> <li>• Verificar se há estoque do(s) produto(s).</li> </ul> <p>Nota <sup>(6)</sup>: Os regulamentos do Inmetro descrevem os requisitos a serem atendidos e citam as normas técnicas aplicáveis.</p> <p>Nota <sup>(7)</sup>: O mecanismo adotado para o atendimento da regulamentação técnica de artigos escolares é a certificação compulsória dos produtos. Assim, é recomendável avaliar se os produtos da empresa atendem os requisitos técnicos exigidos antes de se iniciar o processo formal de certificação. Contudo, caso a empresa já realize o controle de qualidade dos produtos ou tenha realizado ensaios recentemente pode-se substituir esses registros pela avaliação dos resultados dos ensaios, para verificar a conformidade dos produtos.</p> <p>Elaborar um relatório contendo informações sobre os aspectos da qualidade da empresa.</p> <p>ETAPA 03 - Diagnóstico do produto   Relatório de diagnóstico dos produtos.</p>

	<p>Caso seja considerado necessário (ver nota <sup>(7)</sup>) a realização de diagnóstico do produto para verificar a conformidade às normas técnicas, deve-se cumprir os seguintes passos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificar (preferencialmente) laboratório de ensaios acreditado. <sup>(8)</sup></li> <li>• Solicitar orçamento para ensaios em uma amostra para cada família de produto alvo para a certificação.</li> <li>• Realizar os ensaios (laboratório contratado).</li> <li>• Analisar os resultados, identificando as conformidades e eventuais não conformidades do produto.</li> </ul> <p>Nota <sup>(8)</sup>: Os laboratórios de ensaios acreditados podem ser pesquisados no seguinte endereço - <a href="http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/">http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/</a></p> <p>Elaborar um relatório contendo as informações sobre produtos e identificando claramente, se for o caso, os requisitos do produto que precisam de adaptação e implementação de melhorias.</p> <p><b>ETAPA 04 – Consultoria para o processo de certificação   Relatório Técnico</b></p> <p>Com base no(s) diagnóstico(s) realizado(s) nas etapas anteriores deve-se organizar as informações e orientar a empresa para iniciar um processo de certificação de produtos,a saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir o escopo da certificação (tipos de produtos e famílias de produtos).</li> <li>• Definir o modelo de certificação (certificação da produção ou certificação de lote).</li> <li>• Orientar a seleção de organismos de certificação. <sup>(9)</sup></li> <li>• Solicitação e analisar os orçamentos de certificação. <sup>(10)</sup></li> <li>• Identificar os requisitos da empresa e do produto que serão avaliados pelo organismo de Certificação.</li> <li>• Orientar como deve ser feita a marcação dos produtos, após a certificação.</li> </ul> <p>Nota <sup>(9)</sup>: Os organismos de certificação acreditados podem ser pesquisados no seguinte endereço - <a href="http://www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp">http://www.inmetro.gov.br/organismos/index.asp</a></p> <p>Nota <sup>(10)</sup>: Conforme previsto nas regras de certificação da regulamentação técnica do Inmetro existem duas possibilidades de certificação. A certificação baseada no ensaio de tipo, com avaliação do Sistema de Gestão da qualidade e coleta de amostras na fábrica e no comércio, denominada de certificação pelo modelo Nº 5 ou certificação por lote, com avaliação de lotes de específico de produto, denominada de certificação pelo modelo Nº 7.</p> <p>Elaborar um relatório técnico contendo as informações descritas acima.</p>
<b>11. REFERÊNCIA DE HORAS POR ETAPA</b>	<p><b>ETAPA   CARGA HORÁRIA   REUNIÃO</b></p> <p>ETAPA 01 – 02 h   presencial ou à distância.</p> <p>ETAPA 02 – 8 h a 16 h   presencial e à distância.</p> <p>ETAPA 03 (se necessário) – 8 h a 24 h   presencial e à distância.</p> <p>ETAPA 04 – 8 h a 24 h   presencial e à distância.</p>

<b>12. ENTREGAS PARA O SEBRAE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório final com detalhamento da situação antes a após a consultoria (Registro fotográfico, ata de reunião, diagnósticos e relatórios técnicos realizados).</li> <li>2. Termo de conclusão do trabalho assinado pela empresa demandante.</li> <li>3. Nota fiscal, dados bancários para pagamento, declarações, certidões e demais documentos solicitados pelo Sebrae.</li> </ol>
<b>13. ENTREGAS PARA A EMPRESA DEMANDANTE</b>	<p>ETAPA  DOCUMENTO</p> <p>ETAPA 01 – Ata da reunião.</p> <p>ETAPA 02 - Relatório de diagnóstico da empresa.</p> <p>ETAPA 03 – Relatório de diagnóstico do produto.</p> <p>ETAPA 04 – Relatório técnico (processo de certificação).</p>
<b>14. RESULTADOS ESPERADOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cliente orientado e ciente sobre os requisitos da empresa e dos produtos para a certificação compulsória.</li> </ol>
<b>15. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar reunião presencial ou virtual para fornecer informações e conhecer o portfólio do prestador de serviço.</li> <li>2. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.</li> <li>3. Validar o escopo das etapas do diagnóstico e/ou da consultoria e agenda; prévia de visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.</li> <li>4. Fornecer informações técnicas sobre o processo produtivo e produtos ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho.</li> <li>5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos.</li> <li>6. Avaliar o serviço prestado.</li> </ol>
<b>16. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar reunião presencial ou virtual para briefing e apresentação das atividades previstas.</li> <li>2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.</li> <li>3. Elaborar proposta de trabalho e encaminhar para o gestor do Projeto no Sebrae.</li> <li>4. Preparar escopo e cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades.</li> <li>5. Analisar as informações fornecidas pela empresa cliente.</li> <li>6. Realizar o trabalho, desenvolvendo o diagnóstico e/ou a consultoria.</li> <li>7. Entregar devolutiva nas versões impressa e digital ao Sebrae e a empresa cliente.</li> </ol>

<b>17. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO</b>	<p>Formação em engenharia   experiência desejável em certificação de produtos   experiência em realização, acompanhamento e/ou análise de resultados de ensaios de materiais/produtos</p> <p>Conhecimento sobre a norma ABNT NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
<b>18. OBSERVAÇÕES</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta.</li> <li>2. Custos de trabalhos não especificados na proposta, poderão ser assumidos posteriormente mediante Termo Aditivo ao contrato do Sebrae, desde que aprovados por ambas as partes.</li> <li>3. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, etc.) ficam a cargo exclusivo do cliente e devem ser previamente autorizadas por ele mediante apresentação de orçamento na apresentação da proposta de trabalho.</li> <li>4. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente.</li> <li>5. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.</li> <li>6. O Sebrae e o prestador de serviço não se responsabilizam pelo armazenamento dos arquivos após a conclusão do trabalho.</li> <li>7. Este serviço não tem o objetivo de certificar a empresa cliente. O objetivo deste serviço consiste na adequação necessária para que o empreendedor possa buscar os organismos certificadores a fim de pleitear a certificação. A certificação é um outro serviço que pode ser buscado pela empresa cliente, inclusive através do Sebraetec.</li> <li>8. Para a viabilização dos serviços do Sebraetec, os gestores estaduais poderão considerar as especificidades locais, adotando alguns padrões e regras do Sebrae local.</li> </ol>